



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 898/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.


EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE POTIM PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

ANDRÉ LUIZ BERTULINO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06	DIVISÃO DE SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA:	02.06.01	COORDENAÇÃO EM SAÚDE	
PROGRAMA	0017	- SERVIÇOS DE SAÚDE	
250 - 3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 13.440,00



Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelos incrementos dos recursos provenientes de convênios não elencados na receita orçamentária do exercício respeitada as metas e objetivos de programação de convênios nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Potim, 06 de dezembro de 2016.

ANDRÉ LUIZ BERTULINO
Prefeito Municipal

